



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 892/2003

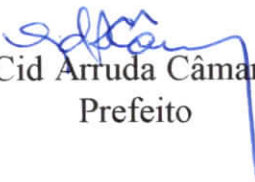
Denomina o nome da rua Severino Gomes de Melo no Conjunto Nova Esperança e dá outras Providências.

O prefeito Municipal de Nova Cruz, usando das atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina o nome da rua Severino Gomes de Melo, no Conjunto Nova Esperança.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em 23 de abril de 2003, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 009/2003 de autoria do Poder Legislativo, denomina o nome da rua Severino Gomes de Melo, Conjunto Nova Esperança e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 892/2003.

Nova Cruz, 23 de abril de 2003.


Cid Arruda Câmara
CPF: 097.252.534-34
Prefeito